



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

PORTARIA Nº 34/2018-HAM/PR/MA, de 13 de dezembro de 2018

O Ministério Público Federal, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que constitui função do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à atividade econômica, à política urbana, agrícola, fundiária e de reforma agrária e ao sistema financeiro nacional, nos termos do art. 5º, II, c da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor, nos termos do art. 6º, VII, "c", da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que o direito à moradia é o direito social dotado de fundamentalidade em nossa Constituição da República (art. 6º, *caput*), sendo competência compartilhada pela União a instituição de programas de construção de moradia e a melhoria nas condições habitacionais e de saneamento básico (art. 23, IX, da CF/88);

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 1.19.000.001507/2018-91, instaurada a partir da representação realizada por Inácia de Jesus da Silva, denunciando severos

vícios construtivos no seu imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Santo Antônio II, av 08, quadra 16, casa 60, em São Luís - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil com vistas a apurar supostos vícios construtivos nos imóveis do Residencial Santo Antônio II, empreendimento vinculado ao Programa Minha casa Minah vida localizado em São Luís - MA.

§ 1º Registre-se como investigada a Lua Nova Incorporações Imobiliárias LTDA, a Caixa Econômica Federal e a União (Ministério das Cidades).

§ 2º Registre-se como assunto "10588 - Vícios de Construção" e como grupo temático "3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF".

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

1. Requisição de informações sobre as providências tomadas até o momento, bem como se houve resposta por parte da construtora ou eventual aplicação de penalidade;
2. Requisitar, novamente, a remessa de cópia do último Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE).

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se** à Egrégia 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que se atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HILTON ARAÚJO DE MELO
Procurador da República